SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Karolin ca 238/2019

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Estante: 11 Processo: 138

Gaveta: 27

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

138

2

N.º de ordem geral

MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

Archivo

da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra a, do Dec. 7.751 de 23 de Dezembro de 1909)

LIVRO DE REGISTRO N. FLS.

numero de ordem geral e lettra

» *do armario* 11

» *da prateleira* 5

» *do maço* 27

» *do processo no maço*

assumpto ou natureza Aviso nº 1126, de 30 de Agosto de 1915, sobre o immovel adquirido pelo Prefeito do Alto Acre, para um Grupo Escolar.

objecto

lugar onde

Estado

parte interessada Ministerio da Justiça

Data do Registro de de 192

A Commissão:

Imprensa Nacional — 3859-1920

ARCHIVO DA DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR
T. 1126
1ª Secção

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
Fls. 41 - 2º Semestre 915
SET 13 1915
THESOURO NACIONAL

23

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.

1915

Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

A' 1ª

9 de Set 1915

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso telegramma do Prefeito do Alto Acre, relativo ao immovel recentemente adquirido pelo mesmo Prefeito e destinado a um grupo escolar.

Saúde e fraternidade.

Carlos Maximiliano.

Relatorio

Telegramma do Acre

DIRECTORIA DO GABINETE
RECEBIDO
SET 1 1915
1ª SECÇÃO

(2)

05742

ENDEREÇO: OFF MINISTRO JUSTICA RIO =

1ª Secção
25-8-915

Indicações de serviço
Urgente
25-8-915

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
GABINETE
CARIMBO

Impresa Nacional —

RECEBIDO
de
ás
por

Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não acceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

Telegramma de .=.= DE RIOBRANCO R-18-44-19º-10H 45=

= RESPOSTA RADIO QUATORZE INFORMA V EXA PREDIO FUNCCIONA GRUPO ESCOLAR QUATORZE JANEIRO SITUADO RUA RIO GRANDE NORTE ADQUIRIDO PREFEITURA VALOR DEZ CONTOS CONFORME ESCRIPTURA PUBLICA CUJO TRASLADO FOI REMETIDO DELEGACIA FISCAL SENNA MADUREIRA PARA DEVIDOS FINS SAUDS = AUGUSTO MONTEIRO PREFEITO ACRE =

P. Expedição.
25-8-915.